

---

**EDITAL Nº 01/2019**

**EDITAL DE ABERTURA DO  
4º PROCESSO SELETIVO PARA  
ESTÁGIO REMUNERADO NA  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM  
SOROCABA – SÃO PAULO – 2019**

A DEFENSORA PÚBLICA-CHEFE FEDERAL em Sorocaba, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGF nº 24, 25 e 26/2015, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições, no período compreendido entre **02 de setembro até o dia 17 de setembro** do corrente ano, o 4º Processo Seletivo para Seleção de Estagiários Acadêmicos de Direito, nos termos seguintes:

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento para formação de cadastro de reserva de estagiários de Direito para a Defensoria Pública da União em Sorocaba, sendo as vagas destinadas ao período matutino e vespertino.

1.1.1 O período matutino compreende no período das 09hs às 13hs e o período vespertino compreende no período de 13hs às 17hs.

1.2 O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de seis meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

1.3 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas oferecidas no item 1.1. .

1.4 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, nos termos do parágrafo 1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80/94.

1.5 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante** e **prática forense**, conforme art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

1.6 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de 20 (vinte) horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino, conforme a disponibilidade de vagas, respeitando o turno escolar do estagiário. A critério da coordenação do estágio, será definida a disposição de vagas para os turnos de atuação matutino e vespertino.

1.7 A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União compreende **R\$ 800,00** para jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias.

1.8 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Defensor Público-Geral da União.

1.9 Nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 por dia** efetivamente estagiado e o gozo do recesso remunerado.

1.10 Será contratado pela Defensoria Pública da União seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição será gratuita.

2.1.1 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail **estagiosorocaba@cjee.org.br** até o dia 17 de setembro de 2019 (período de inscrição).

2.1.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O CIEE reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.1.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

**2.2** As inscrições deverão ser feitas entre os dias **02 de setembro de 2019 até o dia 17 de setembro de 2019 às 23:59h, por meio eletrônico ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).**

2.3 O requerimento de inscrição deverá ser instruído com comprovante expedido pela instituição de ensino de que está matriculado. No ato da inscrição deverá ser entregue currículo pessoal.

### **3 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII, do art. 37, da CF, e no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função, aplicando-se, no que couber, a Resolução CSDPU nº 54/2011.

3.2 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por meio do e-mail [estagiosorocaba@ciee.org.br](mailto:estagiosorocaba@ciee.org.br) indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao



horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.6 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

3.7 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU**

4.1 Os requisitos para o estudante ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União são os seguintes:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo
- b) análise curricular
- c) entrevista profissional
- d) estar matriculado a partir do 5º (quinto) semestre do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o histórico escolar atualizado e o comprovante da matrícula, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80;

- e) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- f) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- g) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico;
- h) apresentar declaração de que não é servidor titular de cargo e função pública em qualquer esfera de governo;
- g) não realizar estágio além do exercido na Defensoria Pública da União.

## **5 DAS PROVAS: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A primeira fase do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, compõe-se de uma prova com dez questões objetivas e uma questão dissertativa.

5.1.1 10 (dez) questões objetivas; cada uma dessas questões compõe-se de quatro alternativas, sendo apenas uma destas a considerada correta, cada questão valerá 01 (um) ponto.

5.1.2 Haverá 01 (uma) questão dissertativa, que valerá 10 (dez) pontos.

5.1.3 A questão dissertativa deverá ser respondida em até 10 (dez) linhas. Se ultrapassar as linhas permitidas, o candidato não será penalizado.

5.1.4 Além da análise do conteúdo da questão dissertativa, na sua avaliação levar-se-á em consideração o correto uso da língua portuguesa.

5.2 A soma total da pontuação da prova será de 20 pontos.

5.3 A duração da prova será de **04 (quatro) horas**.

**5.4** A Prova do concurso será realizada em **22 de setembro de 2019, às 09 horas**, no **CIEE de Sorocaba**, localizado na RUA RUI COELHO DE OLIVEIRA FILHO, 119 - JD. FACULDADE CEP: 18030-163.

5.5 Os candidatos deverão comparecer meia hora antes do início previsto para o início da prova, munidos do comprovante de inscrição, do documento oficial de identidade com foto utilizado para a inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 Em caso de perda ou roubo do documento de identidade utilizado para a inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento oficial de identidade com foto, acompanhado do boletim de ocorrência.

5.7 O candidato deverá apor sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

5.8 São vedadas qualquer comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros de doutrina, resumos ou quaisquer anotações durante a realização da prova, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.9 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de respostas e a questão discursiva.

5.9.1 Os estudantes poderão anotar suas respostas.

5.10 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de materiais de consulta não permitidos,
- b) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) identificar sua prova em local diferente daquele destinado para tal fim;
- d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- e) tumultuar o bom andamento do processo seletivo.

5.11 A prova objetiva será corrigida e as notas serão colocadas em ordem de classificação, sendo considerados habilitados todos candidatos com nota superior a seis acertos das questões de múltipla escolha. Apenas os candidatos habilitados na

prova objetiva terão a prova discursiva corrigida, os demais estarão eliminados. A nota final no processo seletivo corresponderá à soma daquelas obtidas nas provas Objetiva e Discursiva, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 12 pontos.

5.12 As questões circunscrever-se-ão à seguinte temática:

-Direito Penal: conceito de crime; tipicidade; antijuridicidade; culpabilidade; elementos e excludentes; erro de tipo; erro de proibição; imputabilidade; punibilidade; penas; crimes contra o patrimônio; moeda falsa; tráfico de entorpecentes; delitos contra a ordem tributária, contra a previdência social; crimes ambientais; contrabando e descaminho;

-Direito Processual Penal: competência; procedimento ordinário; prazos processuais; Recursos; Juizados Especiais Federais Criminais;

- Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais; ações mandamentais; do Poder Judiciário; da Defensoria Pública; da saúde pública;

- Direito Previdenciário: princípios constitucionais da Previdência Social;

- Regime Jurídico da Defensoria Pública: Lei Complementar nº 80/94.

5.13 Só será corrigida a prova discursiva se o candidato obtiver no mínimo 60% da nota máxima.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 O gabarito e caderno de questões da prova objetiva será divulgado no dia **23 de setembro de 2019**, no site do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

6.2 O prazo para interposição de recursos da prova objetiva será somente até o dia **24 de setembro 2019** através do formulário específico a ser obtido no sítio [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) e enviado para o e-mail [estagiosorocaba@ciee.org.br](mailto:estagiosorocaba@ciee.org.br).

6.3 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data de envio dos formulários.



6.4 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.5 Se, por força de recurso apresentado houver modificação do gabarito preliminar da prova objetiva, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não cabendo recurso contra essa modificação.

**6.6** O resultado final será publicado no site do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br) na data prevista de **01 de outubro de 2019**.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Quando da divulgação da lista final dos aprovados, havendo mais de um candidato com a mesma pontuação, dar-se-á preferência àquele que obtiver a maior pontuação na prova discursiva. Permanecendo o empate, será classificado precedentemente o mais idoso.

7.2 Será considerado **aprovado** o candidato que atingir **nota final maior ou igual a 12 (doze) pontos**.

7.3 Os candidatos aprovados serão chamados seguindo-se a ordem de classificação.

7.4 A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

7.5 Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados pelo Centro de Integração Empresa Escola no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), considerando-se notificados os candidatos inscritos.

7.6 As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de contato telefônico, conforme informações constantes no banco de dados do CIEE, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados.



7.6.1 O contato será realizado por 04 tentativas (02 no período da manhã e 02 no período da tarde), o candidato que não atender o telefone será considerado desclassificado.

7.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.8 Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Defensoria Pública da União em Sorocaba e o CIEE.

7.9 Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no CIEE em Sorocaba.

Sorocaba, 02 de setembro de 2019.

  
Roberto Funchal Filho  
Defensor Público Federal

Defensor Público Federal